

ACTA N.º 14
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-04-2006
FREGUESIA DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA
REUNIÃO PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Edifício da Casa do Povo da Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr. Eduardo Elísio Silva Perálta Feio e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 15h00m horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 24 de Abril, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96€	Total das Despesas Orçamentais		10.684.555,93€
			Despesas Correntes		7.765.321,20€
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas de Capital		2.919.234,73€
Operações de Tesouraria	685.217,15€				
Total das Receitas Orçamentais		10.099.869,70€	Operações de Tesouraria		722.766,27€
Receitas Correntes		5.865.519,21€			
Receitas de Capital		4.195.149,52€	Saldo para o Dia Seguinte		2.340.164,39€
Receitas Outras		39.200,97€	Execução Orçamental	1.634.044,58€	
Operações de Tesouraria		743.668,93€	Operações de Tesouraria	706.119,81€	
Total...		13.747.486,59€	Total...		13.174.486,59€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Luís Claro, iniciou a sua intervenção, cujo teor se transcreve: "Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Srs. Vereadores, Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima e seus membros, Srs. Jornalistas. Senhoras e Senhores, em primeiro lugar, quero agradecer à população desta Freguesia e não só, a vossa presença nesta reunião pública que a Câmara Municipal vai realizar em N.ª Sr.ª de Fátima, esperando que esta decorra na

maior cordialidade e respeito. À digníssima Câmara, quero agradecer e enaltecer a iniciativa que tomou, de se deslocar às várias Freguesias do Concelho, em especial à Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima. Por isto, em meu nome e em nome desta Freguesia, as nossas boas vindas e os nossos cumprimentos.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, como VV. Ex.ªs tiveram a oportunidade de constatar no terreno, as populações desta Freguesia lutam com alguns problemas no seu dia-a-dia, esperamos que a digníssima Câmara aqui presente, com a sua sensibilidade, juntamente connosco, consiga levar a bom porto alguns deles.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, sabemos que sem dinheiro nada se faz, sabemos das dificuldades que a Câmara Municipal atravessa em matéria económico-financeira, mas também, sabemos que, com esforço e boa vontade, juntos poderemos fazer muita coisa.

VV. Ex.ªs sentiram na pele aquilo que estas populações sentem no seu dia-a-dia para atravessar a E.N. 235, é urgente, Sr. Presidente, pressionar junto de quem de direito, no sentido de se encontrar uma solução para esta situação. Temos uma rede viária dentro dos nossos lugares que necessita de urgente intervenção, a construção e requalificação da rede de águas pluviais em alguns arruamentos. Precisamos ainda, que se conclua o complemento da rede de saneamento básico na Freguesia.

Preocupa-nos a todos e a VV.ªs Ex.ªs também, a insegurança que se faz sentir em todo o Concelho. Esta Freguesia não escapa a esse e a outros flagelos. Preocupados que estamos com a situação, pedimos já oficialmente a VV.ªs que accionem todos os mecanismos necessários para que haja apoio de um guarda nocturno.

Sr. Presidente, iremos lutar para que esta Freguesia não seja mais um parente pobre do Município de Aveiro. As crianças de N.ª Sr.ª de Fátima têm de ser tratadas com a dignidade que merecem. É importante lutarmos juntos, para que os espaços físicos que os rodeiam sejam locais acolhedores.

Temos nesta Freguesia uma população envelhecida, é nosso dever criar os mecanismos para o seu bem estar. Temos um parque industrial que não está ao abandono mas, que necessita de uma intervenção para cativar o investimento.

Esta sala é um espaço nosso que temos de legalizar, necessitando, ainda, de urgente intervenção ao nível da parte eléctrica, para isso necessitamos da vossa ajuda.

Sr. Presidente, temos muitos outros problemas para enumerar. No entanto, reconhecendo as dificuldades que V.ª Ex.ª e o seu elenco enfrentam, pedia-lhe, em nome desta Freguesia, que juntamente connosco, não se poupasse a esforços para a resolução de todos estes problemas.

Tenho a esperança Sr. Presidente e Srs. Vereadores que irão fazer um trabalho notável nesta Freguesia, bem como, em todo o Concelho de Aveiro. Desejo a continuação de um bom trabalho e um bem haja a todos.”

O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** começou por saudar os presentes, proferindo, de seguida, a seguinte intervenção: “A Freguesia de N. Sr.ª de Fátima é a mais recente Freguesia do Concelho, foi criada a 4 de Outubro de 1985, completando este ano 21 anos de existência.

Cumprimentamos todos os seus habitantes, de forma especial todos os que hoje assistem à reunião de Câmara.

Cumprimentamos os seus autarcas, os membros da Junta, Sr. Luís Claro, Telmo Coutinho e Ludgero Fernandes, e todos os membros que integram a Assembleia de Freguesia.

Saudamos a Paróquia e a Comissão da Fábrica da Igreja. Também uma saudação muito especial, com votos de recuperação rápida, ao Sr. Padre Manuel Augusto. Saudamos igualmente as Associações e Instituições que dão vida, cor e alegria à Freguesia de N. Sr.^a de Fátima.

Por último, quero agradecer a amabilidade, a simpatia, a cordialidade e a afectividade com que fomos todos presenteados hoje de manhã. Como é do conhecimento público, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a realizar as suas reuniões nas diferentes Freguesias. Com esta iniciativa pretendemos duas coisas: pretendemos ver e pretendemos ouvir.

Da parte da manhã foi-nos dada a possibilidade de ver e a Junta de Freguesia confrontou-nos com diversos problemas que afectam a população da Freguesia, a parte da tarde é reservada para ouvir.”

De seguida o Sr. **Presidente da Câmara** dirigiu-se aos munícipes presentes, concedendo-lhes a palavra, para colocarem as suas questões.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. **Augusto Branco**, deu conhecimento de um pedido que fez à Câmara, há mais de 20 anos, para se proceder à abertura de uma Rua, ao qual não obteve resposta.

Referiu a dificuldade com que todos se têm deparado no acesso à Estrada Nacional n.º 235, em que por vezes o tempo de espera é de vinte minutos. Terminou, dando a conhecer que é autor de algumas obras de cariz popular, lamentando-se pelo facto de não as conseguir publicar.

O Sr. **Carlos Fernandes** chamou a atenção para o facto de a localidade da Póvoa do Valado não ter TV Cabo, quando os cabos da mesma passam a escassos metros daquela zona.

O Sr. **Agostinho Simões Gonçalves**, deu conhecimento da existência, há mais de três anos, de um buraco na curva da Rua da Fonte Velha, que representava grande perigo para a circulação automóvel.

O Sr. **Vítor Manuel Santos Almeida**, morador em S. Bento, veio à reunião denunciar a falta de segurança na via rápida, no que diz respeito ao trânsito proveniente de Aveiro, concretamente, dos automobilistas que precisam virar para a esquerda.

Falou ainda de seis moradias, erigidas na Rua do Raso, que lhe parecia não terem ligação à rede pública de saneamento, o que o preocupava, pois tinha um poço de 8 metros de profundidade nas imediações.

A Sr.^a **Maria da Conceição Ferreira Vieira**, pediu esclarecimentos sobre o ponto da situação de um acordo que celebrou com o anterior Executivo, que visava a troca de um terreno seu, com vestígios arqueológicos, conhecidos como a “Mamao”, por um terreno da Autarquia.

Terminada a intervenção do público, o Sr. **Presidente da Junta de Freguesia**, voltou a usar da palavra, chamando igualmente a atenção do Executivo para a necessidade de ser construída uma rede de águas pluviais na localidade da Póvoa do Valado.

Por parte do Executivo municipal, o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, procurando esclarecer os munícipes presentes, informou que o estado das vias e caminhos era uma situação que preocupava todo o Executivo, o problema não derivava de uma má gestão de recursos, ou da definição de prioridades, pois, os serviços apenas começaram a ter materiais disponíveis a 28 de Março de 2006.

Mais informou que quando o actual Executivo entrou em funções não havia qualquer material em “stock”, tendo sido necessário lançar todos os procedimentos concursais.

Esclareceu ainda que a partir do dia 28 de Março, a Câmara Municipal, começou a resolver algumas situações urgentes, nas estradas e vias das Freguesias, nomeadamente, com a aplicação de massas betuminosas a quente. Quanto à localidade da Póvoa do Valado, o Sr. Vereador referiu que o problema do asfalto não se resolvia apenas com o tapar dos buracos ali existentes, acrescentando que a empreitada relativa à drenagem de águas residuais em S. Bento já tinha sido adjudicada.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - O Sr. Presidente da Câmara solicitou a introdução de vários assuntos urgentes na ordem do dia que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

SUSPENSÃO DE MANDATO: - O Sr. Presidente deu conhecimento de um requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, eleito pelo Partido Socialista, no qual solicitava a suspensão do seu mandato pelo período de seis meses, nos termos do art.º 77 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, fundamentando o pedido em motivos atinentes à sua vida profissional e a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, a suspensão do mandato, com efeitos a partir do 22 de Abril, inclusive.

Mais foi deliberado, por unanimidade, por força das disposições conjugadas do n.º 4 do art.º 76 e do n.º 2 do art.º 79 do supra citado diploma, proceder de imediato à sua substituição, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, o Dr. Pedro Ribeiro da Silva, já presente na reunião, cuja identidade e legitimidade era do conhecimento de todos os membros do Executivo presentes.

IDEM : - Ainda pelo Sr. Presidente da Câmara foi dado conhecimento de um requerimento apresentado pela Sr.ª Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, no qual solicitava a suspensão do seu mandato por seis meses, nos termos do disposto no art.º 77 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, eleita pelo Partido Socialista, tendo fundamentado o pedido em motivos atinentes à sua vida pessoal e profissional. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido, com efeitos a partir de 24 do corrente mês, inclusive.

Mais foi deliberado, por unanimidade, por força das disposições conjugadas do n.º 4 do art.º 76 e do n.º 2 do art.º 79 do supra citado diploma, proceder de imediato à sua substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, o Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, já presente na reunião, cuja identidade e legitimidade era do conhecimento de todos os membros do Executivo presentes.

ORÇAMENTO/2006 - 6.ª ALTERAÇÃO: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento da informação n.º 124/DEF/03-2006, da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar a 6ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, sendo cem mil, trezentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos de despesas correntes e trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e dois cêntimos de despesas de capital.

EURO 2006 – ORÇAMENTO PREVISIONAL: - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi presente ao Executivo a informação n.º 118/DEF/04-2006 da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro, a qual informa que Aveiro será a cidade anfitriã do EURO SUB'21 2006. Foi organizada uma programação alargada de animação que irá decorrer no período de Maio a Agosto de 2006, sendo necessário para o efeito proceder ao reforço orçamental das GOP's já previstas, no valor de dezanove mil seiscentos e cinquenta e dois euros, bem como, proceder à aprovação da dotação orçamental para os novos projectos, previstos para esse evento, no montante de cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta euros.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço das GOP's e a dotação orçamental dos novos projectos.

EUROPEU SUB 21: - De acordo com a informação 46/2006 da Divisão de Desporto, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, o Município de Aveiro celebrou uma parceria com a Unicer Portugal, no âmbito do evento acima citado, estando prevista a colocação na Praça Euro de bares de apoio.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de dois bares, esplanadas e outros equipamentos na Praça Euro, que será instalada no Rossio, devendo a montagem dos mesmos ser efectuada pelos Serviços Urbanos, bem como a instalação de um ponto de luz e água.

Mais foi deliberado, por unanimidade, igualmente de acordo com a supra citada informação, que a EMA – Estádio Municipal de Aveiro, E.M., explore os respectivos bares devendo reverter a favor de actividades a desenvolver pela Divisão de Desporto 10% da receita realizada.

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 4 DUQUES D'ALBA PARA OS TERMINAIS FLUVIAIS DE VIATURAS E PASSAGEIROS EM S. JACINTO E NO FORTE DA BARRA: - De acordo com informação prestada pelo Director de Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, datada de 24 de Abril, corrente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de um contrato adicional, nos termos das disposições conjugadas do art.º 26.º e art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no valor de setenta e um mil setecentos e vinte euros, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, montante que corresponde a 24,3% do valor da adjudicação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, dispensar o estudo referido no n.º 2 do mesmo artigo e de acordo com o n.º 7 do art.º 26.º do citado diploma, aprovar a respectiva minuta do contrato adicional.

TERMINAIS FLUVIAIS DE VIATURAS E PASSAGEIROS EM S. JACINTO E NO FORTE DA BARRA- Concurso de Prestação de Serviços designado por “Reparação/Reabilitação do Pontão Existente e Construção de Passadiço Metálico no Terminal Fluvial de Viaturas e Passageiros no Forte da Barra” e “Reparação/Reabilitação do Pontão e Duques D'Alba Existentes e Construção de Passadiço Metálico no Terminal Fluvial de Viaturas e

Passageiros de S. Jacinto”, ainda de acordo com a informação citada na deliberação anterior, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste directo, relativo à ampliação dos trabalhos da prestação de serviços citada, ao abrigo do disposto na alínea f) do art.º 86 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor base de cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta euros (186.780,00€) acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes da indicada informação, que aqui se dá como reproduzida e que fica anexa à presente acta.

SUBSÍDIOS: - Face ao requerimento apresentado pela Comissão Organizadora da Procissão de Santa Joana, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de cinco mil euros, destinado a participar nas despesas inerentes à realização da Procissão de Santa Joana, a ter lugar no próximo dia 12 de Maio.

MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M. - MOVEBUS – PUBLICIDADE: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, e de acordo com a informação n.º 100/2006 da Moveaveiro, Empresa de Mobilidade, E.M., foi deliberado, por unanimidade, fixar o valor a cobrar pela publicidade nos autocarros da referida da empresa, no montante de cem euros por cada viatura e por mês, em grupos de 5 viaturas, no mínimo, valor que deverá vigorar até Dezembro de 2006.

ACORDO DE REINSTALAÇÃO DA EMPRESA FERREIRA LOPES & FERREIRA, Lda: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 21 de Março de 2005 e por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo referido em epígrafe, no sentido de se autorizar a reinstalação da empresa FERREIRA LOPES & FERREIRA, Lda, cuja actividade é a de fabrico artesanal de barricas de ovos moles, em edifício a disponibilizar pelo Município de Aveiro, sito na Rua dos Ervideiros, em Cacia, nos termos e conforme minuta de Acordo, anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL PARA O ANFITEATRO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CAPITANIA: - De acordo com a informação n.º 29/2006 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, afecta ao Departamento de Informática, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, pelo valor base de vinte e quatro mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE VIDEO – PROJECTO MOBI-RIA: - Em conformidade com a proposta formulada no Relatório do Júri do Concurso foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.º 57.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, a não adjudicação do fornecimento supra citado, no âmbito do procedimento por consulta prévia, em virtude de o valor das propostas apresentadas ultrapassarem em 25% o preço base.

Mais foi deliberado, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, abrir novo procedimento por consulta prévia, com valor base de trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VOTOS DE PESAR: - Pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Greno foi proposto que fosse exarado em acta um voto de pesar pelo falecimento de João Moreira, nascido em Aveiro, e que ao longo da sua vida se dedicou a muitas

associações, principalmente ao Beira-Mar, ao Clube dos Galitos, à Banda Amizade e aos Bombeiros Novos. Mais acrescentou que este ilustre aveirense completou noventa anos em Agosto do ano passado, deixando um testemunho rico de vivências, dedicação, de participação cívica e pública, desenvolvendo a sua actividade em várias instituições e tendo contribuído de forma decisiva para o seu desenvolvimento. Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar.

Saiu da Reunião o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe

VOTOS DE LOUVOR: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, foi deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de louvor ao Sport Club Beira-Mar, por ter ascendido, com inquestionável mérito, à Superliga, a que acresce o título de Campeão Nacional tão brilhantemente conquistado. Mais disse tratar-se reconhecidamente de um feito inolvidável, devendo igualmente manifestar-se um especial agradecimento do Município de Aveiro pelo salutar trabalho que a instituição tem desenvolvido na promoção do Desporto no Concelho. O Sr. Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto, propôs igualmente outro louvor à Casa do Povo de Oliveirinha por ter sido campeã nacional da II Divisão de Ténis de Mesa, o qual também foi aprovado, por unanimidade.

Entrou de novo na reunião o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe

IDEM: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, foi deliberado, por unanimidade, que fosse exarado em acta um voto de louvor à Mocidade Eirolense por ter subido de Divisão, que vê desta distinta forma o nome da terra inscrito na segunda Divisão de Futebol Distrital.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, informou os presentes que no âmbito do procedimento concursal iniciado para a selecção de uma empresa que irá realizar a Auditoria às contas do Município, teve lugar o acto público de abertura de propostas, tendo o Júri do Concurso aceite sete propostas, das oito propostas apresentadas a concurso.

O Sr. Presidente cumprimentou e deu as boas-vindas ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, na sequência do “terminus” da suspensão do seu mandato, voltando a estar presente nas reuniões como Vereador.

Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Silva foi dito que a Secretaria de Estado do Ambiente lançou um programa de mobilidade, ao qual a Câmara Municipal de Aveiro se associou, tendo elogiando a Autarquia por esse facto.

Sublinhou também o Sr. Vereador ser um tema importante, que abordava a mobilidade alternativa, fazendo com que Aveiro nesse campo fosse percursora e expoente máximo das cidades portuguesas, facto que contribuiu para a projecção da imagem de Aveiro, a nível nacional.

Mais acrescentou que foi determinado pelo Instituto do Ambiente que Aveiro não fosse contemplada nos quarenta concelhos para participar no programa acima referido, facto que o levou a questionar os critérios subjacentes àquela decisão, sugerindo à Câmara que formalizasse um protesto pela exclusão.

Outro assunto aflorado pelo Sr. Vereador foi a promoção externa de eventos e a forma como o ICEP tratava os eventos que se passam no exterior, podendo ver que a Queima das Fitas, da Universidade de Coimbra, tem estado presente entre os eventos que promovem a região Centro e o Euro Sub-21 não estava presente, desconhecendo as razões dessa omissão. Terminou felicitando o Beira-Mar pela subida de Divisão, louvando a coragem demonstrada, sendo importante a conquista de metas dos desafios regionais.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques felicitou o Beira-Mar pela subida de Divisão.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, cumprimentou os presentes, agradecendo as palavras amáveis proferidas pelo Sr. Presidente, transmitindo ao Executivo que prestará todo o apoio ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

De seguida o Sr. Presidente da Câmara deu início à apreciação e votação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL (CMIA): - Foi presente ao Executivo a informação n.º 80/2006, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, na qual foi emitido parecer favorável quanto ao Projecto de Licenciamento de Arquitectura, Fundações e Estruturas, bem como Estudo de Comportamento Térmico e Acústico, relativo ao Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, que a AVEIRO POLIS, S.A. pretende levar a efeito, no lugar dos Moinhos, Estrada Nacional n.º 109/7, Freguesia da Glória, junto ao TIRTIFE.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o supra citado projecto de Arquitectura, Fundações e Estruturas, bem como o Estudo de Comportamento Térmico e Acústico, nos termos e com os fundamentos constantes do supra citado parecer, o qual aqui se dá como transcrito e faz parte integrante da presente acta.

ALUGUER DE MÓDULOS (PAVILHÕES) PARA A FEIRA DO LIVRO – EDIÇÃO 2006: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório sobre o Mérito das Propostas, adjudicar à empresa SPORMEX – SOCIEDADE PORTUGUESA DE MONTAGENS DE EXPOSIÇÕES, Lda o aluguer referido em epígrafe, pela importância global de oito mil setecentos e doze euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AREIAS PARA OS ANOS DE 2006 E 2007: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório do Júri do Concurso, adjudicar à empresa AREIATRATA, Lda, o fornecimento referido em epígrafe, pelos preços unitários apresentados, até aos valores limites de adjudicação de dezasseis mil cento e vinte e cinco euros, para o ano de 2006 e de dezassete mil quatrocentos e cinquenta e nove euros, para o ano de 2007. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

REPARAÇÃO DE UM QUIOSQUE DA RUA MÁRIO SACRAMENTO: - De acordo com a informação n.º 32/2006 da Secção de Aquisições, integrada na Divisão de Património, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a realização da reparação do quiosque referido em epígrafe, à empresa LARUS – ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, Lda., pelo valor de sete mil seiscentos e três euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE HORTA E DE QUINTA DO SIMÃO: - Face à informação n.º 45/2006 da Divisão de Projectos e Obras, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor base de dois mil trezentos e sessenta e sete euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

R.S. - [Signature] - [Signature] - [Signature] - R -

ELIMINAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS (VERDES, MADEIRA E DERIVADOS): -

Presente a informação n.º 52/2006 da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes integrada no Departamento de Serviços Urbanos, a qual dá nota que no âmbito dos trabalhos em curso com vista ao processo de Certificação Ambiental, pela Norma (ISO14001), da Divisão acima referida, foram identificados dois locais onde têm vindo a ser depositados resíduos (Quinta da Condessa e Fábrica da Pinheira), que suscitam riscos e perigosidades ambientais, de segurança e saúde pública, pelas condições expressas na informação identificada em epígrafe. Tendo em consideração o exposto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar: o início de um processo de consulta, a efectuar pelo Departamento Económico e Financeiro, às empresas interessadas na recolha, tratamento e destino final dos resíduos verdes, madeiras e derivados; autorizar a realização dos trabalhos necessários à reabilitação dos sistemas de fecho dos portões das alas nascente e poente da Quinta da Condessa; autorizar que os serviços municipais competentes procedessem à avaliação das condições estruturais das instalações da Fábrica da Pinheira, dado que a mesma apresenta elevado estado de degradação.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que os Serviços dessem conhecimento à CCDR – Centro e aos subscritores das reclamações, das diligências e providências tomadas no sentido de solucionar o problema, especialmente no que respeita à Quinta da Condessa.

GABINETE DE ATENDIMENTO INTEGRADO: - Por proposta do Sr. Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, equiparar a direcção do Gabinete de Atendimento Integrado a cargo de direcção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º da Lei n.º 2/04 de 15 de Janeiro e art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/04 de 20 de Abril, diploma que adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela citada Lei n.º 2/04 de 15 de Janeiro.

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A MOVEAVEIRO: - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi presente à apreciação do Executivo a minuta do Contrato – Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a MOVEAVEIRO, Empresa Municipal de Mobilidade, E.M..

O Sr. Vereador explicou que assiste aos Municípios a faculdade de determinar às Empresas Municipais a prática de preços sociais, de acordo com a legislação em vigor.

Mais informou que, neste contexto vai ser celebrado um Contrato-Programa que define as condições a que as partes se obrigam, bem como, assegura o pagamento de uma indemnização compensatória pela prática de preços sociais, nos termos e fundamentos constantes da minuta do citado Contrato-Programa, que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante da presente acta. Face ao explanado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a supra citada minuta.

FESTAS DO MUNICÍPIO 2006: - Pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe e de acordo com a informação n.º 68/2006 da Divisão de Acção Cultural, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, foi dado conhecimento do programa de animação e o orçamento para as Festas do Município, que irão decorrer de 11 a 21, do corrente mês, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o referido programa, bem como, o orçamento no valor total de trinta e três mil seiscentos e dezanove euros.

XVI FITUA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO: -

Face ao pedido formulado pela Tuna Universitária de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a instalação de uma barraca de distribuição gratuita de cerveja na Praça 14 de Julho, no dia 20 de Abril das 21h00m às 3h30m, no dia 21 de Abril das 21h00m às 4h00m e no dia 22 de Abril das 21h00m às 4h00m, bem como, a realização no mesmo local de um lanche convívio com churrasco, no dia 22 de Abril.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento até às 3h00m dos seguintes bares do Largo da Praça do Peixe, nos dias 21 e 22 de Abril: Bombordo bar; Tocáqui Bar; Botirão bar; Plaza bar; KGB bar; Fish bar; Santos da Parça bar – Carvos e Tomás; Bodegas bar – Marnoto e Silva; Golfinho bar – Vera Cruz; Galeão bar – Nelson Marques Reis Pires; Bucha e Estica – Azevedo e Figueiredo; Maravilhas; Ria Café – Belmiro Matos e Sardo; Autocarrobar – Azevedo e Figueiredo; Takuaze; O Quiosque.

Mais foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de instalação de uma roulotte de venda de bifanas na Praça do Peixe, nos termos e com base nos fundamentos constantes da informação supra citada.

ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES DO LARGO DA PRAÇA DO PEIXE: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, que autorizou o alargamento de horário dos Bares da Praça do Peixe, durante a Semana do Enterro, nos seguintes termos: Bucha & Estica, nos dias 5 e 6 de Abril até às 3h00m; Posto 7, de 10 a 15 de Abril e de 20 a 22 de Abril até às 3h00m; Bodegas Bar, de 13 a 15 de Abril até às 3h00m; Café da Praça, de 13 a 15 de Abril e de 20 a 21 do mesmo mês, até às 3h00m; Autocarro bar, de 13 a 15 de Abril e de 21 a 22 de Abril até às 3h00m; Santos da Praça, de 13 a 15 de Abril até às 3h00m; Cais dos Botirões, de 13 a 15 de Abril até às 3h00m; Bartori, Lda., nos dias 21, 22, 29 e 30 de Abril e de 1 a 4 de Maio até às 3h00m, Urgências Bar, nos dias 5, 6, 13 e 15 de Abril até às 3h00m e Azucar e Salsa, nos dias 21 e 22 de Abril até às 3h00m.

SEMANA ABERTA DO TURISMO – ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE TURISMO: - Face à informação n.º 21/2006 da Divisão Centro Cultural e de Congressos, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar esta Câmara Municipal a associar-se ao evento referido em epígrafe, como co-organizadora da iniciativa, que terá lugar de 27 a 30 de Abril, assumindo os custos inerentes ao apoio logístico, nomeadamente: a cedência gratuita do Auditório da Biblioteca Municipal, disponibilização de 50 bugas, disponibilização de um autocarro e motorista, fornecimento de 200 refeições na Cantina da Câmara Municipal e a cedência gratuita de 25 livros “Aveiro, Cidade de Água, Sal, Argila e Luz”.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE: - Na sequência da informação n.º 23/2006 da Divisão de Juventude, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das comemorações do VI ANIVERSÁRIO DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, a ter lugar de 19 a 21 de Maio, do corrente ano, conforme programa anexo à referida informação. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo orçamento no valor total de cinco mil e cem euros.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

CONCURSO “AVEIRO JOVEM CRIADOR 2006”: - Face à informação n.º 22/2006, da Divisão da Juventude, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do concurso AVEIRO JOVEM CRIADOR 2006, que será lançado no próximo mês de Junho, bem como, aprovar as normas do concurso e o orçamento apresentado, no montante doze mil trezentos e três euros (12.312,00€).

DIA MUNDIAL DA DANÇA: - Na sequência do requerimento apresentado pela REEDUCATIVA – Associação para o Desenvolvimento Educativo e Sócio-Cultural, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita de um pavilhão do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, para o dia 29 do corrente mês, para a realização do evento identificado em epígrafe.

EXECUÇÃO VOLUNTÁRIA DE SENTENÇA: - Em cumprimento de sentença proferida no âmbito do processo n.º 792/04.8BEVIS, correspondente a uma Acção Administrativa Especial, instaurado pela empresa HIDDEN HEARING – COMÉRCIO DE AUXILIARES AUDITIVOS UNIPessoal, Lda, através do qual impugnou um acto exposto de indeferimento de licenciamento de publicidade, consubstanciado na deliberação da Câmara Municipal datada de 1 de Março de 2004, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, foi o Município de Aveiro condenado à prática do acto devido, com todas as consequências legais, (de deferimento ou de indeferimento, devidamente fundamentado).

De acordo com informação n.º 764/DCC/05, de 21/10/05, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi o processo administrativo de licenciamento de publicidade remetido ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, para reavaliação técnica, tendo o mesmo Departamento, após nova análise do processo a 4/01/06, emitido parecer no sentido de “(...) de que não se via inconveniente no deferimento da pretensão, nos termos do parecer do IPPAR de 21/11/2003”.

Assim, de acordo com informação n.º 29/06 da Secção Técnica de Atendimento, integrada no Gabinete de Atendimento Integrado, foi o processo presente a reunião do Executivo, tendo este deliberado aprovar, por unanimidade, o licenciamento de publicidade nos termos e com os fundamentos constantes do supra citado parecer, emitido pela DGUOP.

SUBSÍDIOS: - Face ao ofício enviado pela ANDDEM – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 28/2006 da Divisão de Desporto integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de cento e oitenta euros para fazer face a despesas com a alimentação, no âmbito do estágio da Selecção Nacional de Futebol de pessoas portadoras de deficiência mental.

VEÍCULOS AFECTOS AOS SMAS E MOVEAVEIRO: - De acordo com a informação n.º 14/2005, da Divisão de Património Móvel, integrada no Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 26 de Setembro de 2005, passando a constar os valores dos veículos: Toyota Starlet TP-72-27 (affecto ao polo de Cacia dos SMAS) com o valor líquido de quatrocentos e dezasseis euros e setenta cêntimos; os veículos Pesados Autotanque Lucção de matriculas 44-65-QG e 44-66-QG, com os valores líquidos de setenta e quatro mil, cento e noventa e seis euros

e oitenta e quatro cêntimos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três euros e dezoito cêntimos, respectivamente.

ABATE AO INVENTÁRIO MUNICIPAL: - De acordo com a informação n.º 15/2005, da Divisão de Património Móvel, integrada no Departamento Económico-Financeiro, e por Protocolo aprovado pela Câmara Municipal, em 12 de Junho de 2005, rectificado na reunião de 26 de Janeiro de 2006, foi efectuada a cedência gratuita à MOVEAVEIRO de dois táxis marítimos, com o valor de dezassete mil, cento e cinquenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos.

Assim foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate dos citados bens ao inventário municipal.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Na sequência do pedido de cedência gratuita do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para a realização do “Encontro da APIGRAF”, que terá lugar nos próximos dias 5 e 6 de Outubro de 2006, formulado pela Direcção Geral do Hotel Meliá Ria e de acordo com a informação da Divisão do Centro de Congressos, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido.

CLUBE ESTRELA AZUL: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, que autorizou a cedência de uma barraca ao Clube Estrela Azul, para o período compreendido entre os dias 4 e 26 de Março, últimos.

COMISSÃO DE FESTAS DO BONSUCESSO 2006: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, que autorizou a cedência de um palco para a realização dos festejos em Honra da Nossa Senhora do Bonsucesso, decorridos nos dias 16, 17 e 18 de Abril.

CENTRO DE INFÂNCIA ARTE E QUALIDADE: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, que autorizou a realização de diversos trabalhos constantes da informação n.º 172/2005, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, integrada no Departamento de Acção Social e Habitação Social, destinados a prestar apoio à supracitada Instituição, pelo valor de dois mil, duzentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLUBE DO AMBIENTE – ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MÁRIO SACRAMENTO: - De acordo com a Informação n.º 07/06 da Divisão de Ambiente, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência ao supra citado Clube de plantas diversas e dois sacos de terra vegetal de 5 Kg, estimando-se os custos no valor de cento e oito euros e oito cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o conserto de três compostores de madeira existentes na escola, bem como, autorizar a cedência de três prateleiras para a colocação dos vasos de plantas, no valor de duzentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que para os devidos efeitos legais, vai ser assinada pelo Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e por mim, que redigi, Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão de Organização e Administração, em regime de substituição.



Reunião de
24/04/2006
- Ver de Piteiraças anexa

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

CONTRATOS ADICIONAIS /SETH

RESUMO/258.500,00 €+IVA

1. Empreitada de "Execução de 4 Duques D'Alba" para os Terminais Fluviais de Viaturas e Passageiros em S. Jacinto e no Forte da Barra"

- a) Valor de adjudicação _____ 295.180,00 € + IVA
(contrato n.º 129/2003)
- b) Trabalhos a mais _____ 71.720,00 € + IVA
(aumento do comprimento das estacas metálicas)
- c) Valor do Contrato Adicional _____ 71.720,00 € + IVA (24,3%)

Propõe-se a aprovação destes trabalhos a mais, nos termos dos arts. 26.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Propõe-se a aprovação destes trabalhos a mais, nos termos dos arts. 26.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

2. Prestação de Serviços de Reparação/Reabilitação do Pontão Existente e Construção de Passadiço Metálico no Terminal Fluvial de Viaturas e Passageiros no Forte da Barra e Reparação/Reabilitação do Pontão e Duques d'Alba Existentes e Construção de Passadiço Metálico no Terminal Fluvial de Viaturas e Passageiros de S. Jacinto

- a) Valor de adjudicação _____ 747.120,00 € + IVA
- b) Trabalhos a mais / Ampliação da Prestação de Serviços
- Aquisição de 2 pontões flutuantes provisórios _____ 90.000,00 € + IVA
 - Alteração aos pontões de S. Jacinto e Forte da Barra _____ 92.880,00 € + IVA
 - Alteração aos pontões de S. Jacinto e Forte da Barra _____ 3.900,00 € + IVA
- Valor do Ajuste Directo _____ 186.780,00 € + IVA (25%)

Propõe-se a aprovação destes trabalhos em regime de ajuste directo, como ampliação da prestação de serviços inicial, nos termos da alínea f) do art.º 86 do DL 197/99 de 8 de Junho. À Consideração Superior.

DPGOM 06.04.24



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

Proposta de deliberação n.º: PD027/HP/DPGOM/2003

Arquivo: _____

Processo n.º: _____

Data: 2003/04/14

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

<p>DESPACHO</p> <p><input type="checkbox"/> Ao DEF</p> <p>Para proceder ao cabimento da importância mencionada</p> <p>Data:</p> <p>Assinatura:</p>	<p>DESPACHO</p> <p><input type="checkbox"/> De acordo</p> <p><input type="checkbox"/> Ao Sr. Presidente</p> <p><input type="checkbox"/> À reunião de Câmara</p> <p><input type="checkbox"/> Adjudique-se</p> <p>Data:</p> <p>Assinatura:</p>	<p>Deliberação (Secção de Actas):</p> <p>REUNIÃO DE</p> <p><u>17 / 4 / 03</u></p> <p><i>Abriu concurso público</i></p> <p><i>de obras com a presença</i></p> <p><i>de comissão</i></p> <p><i>de acompanhamento</i></p> <p>Data de recepção na Divisão Jurídica</p> <p><i>22/4/03</i></p> <p><i>o GE teve conhecimento</i></p> <p><i>urgent dos concursos</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSUNTO:
Execução de 4 Duques D'Alba para os Terminais Fluviais de Viaturas e Passageiros em S. Jacinto e no Forte da Barra

NOTA JUSTIFICATIVA DA EMPREITADA

Com a presente empreitada pretende-se adaptar e reforçar as estruturas dos terminais existentes para a entrada em funcionamento do Ferry-Boat.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Assim e de acordo com a presente nota justificativa, propõe-se que a Câmara delibere abrir concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, e para a qual se prevê uma estimativa de trezentos mil euros.

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 178.º e seguintes do D.L. 59/99, de 2 de Março, propõe-se que esta Câmara Municipal designe como fiscal da presente empreitada o Eng.º Higinio Póvoa.

Mais se propõe que as respectivas comissões de acompanhamento do concurso fiquem assim constituídas:
Comissão de abertura de concurso: Dra. Verónica Turgal, que presidirá; Dra. Paula Marques e Cristina Ferreira
Comissão de análise de propostas: Eng.º Higinio Póvoa, Eng.º Correia Pinto e Eng.º Francisco Costa.

À Consideração Superior

O Director do Departamento


A Dir. Contabilidade

Documentos e compromissos (Segunda Subpartida)

Class: 02 06 02 03 0 5


Sem oop


Valor: 19.000 €


21.4.86



Câmara Municipal de
A V E I R O

Abílio Ferreira
Alice Ferreira


As D.E.F.
Abílio - do - Conselho
e por proposta de
P-8 do,

20.04.86

ACORDO

Reunião de

24 / 04 / 86

- Aprovado

A. PARTES:

PRIMEIRA OUTORGANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, representada pelo seu Presidente,
Ex.^{mo}. Senhor *Dr. Élio Manuel Delgado da Maia*;

SEGUNDA OUTORGANTE:

FERREIRA LOPES & FERREIRA, LDA., sociedade por quotas de
responsabilidade limitada, Pessoa Colectiva n.º 502702850, com sede na Rua
de Sá, n.º 25, freguesia da Vera Cruz, concelho de Aveiro, representada neste
acto pelos respectivos sócios e gerentes, *Abílio Augusto Lopes Ferreira* e
Joaquim Augusto Lopes Ferreira;

TERCEIROS OUTORGANTES:

ABÍLIO AUGUSTO LOPES FERREIRA, industrial, contribuinte fiscal n.º
172126654 e esposa ALICE FERNANDES LOPES FERREIRA, residentes
na Rua de Sá, n.º 25, em Aveiro;

B. PRESSUPOSTOS:

- I. A segunda outorgante é arrendatária de uma oficina de barricas de ovos-moles e respectivo logradouro e anexos sita na Rua de Sá, n.º 25 em Aveiro;

AA Ferrina

Abílio Ferreira
Alice Ferrina


- II. O terceiro outorgante, Abílio Augusto Lopes Ferreira, é arrendatário de uma casa de rés-do-chão e 1º andar e respectivos anexos e logradouro sitos na Rua de Sá, n.º 25, freguesia da Vera Cruz, concelho de Aveiro;
- III. A primeira outorgante celebrou com a segunda outorgante um acordo nos termos do qual se comprometeu a pôr à disposição desta, para poderem ser utilizadas sem qualquer limitação no exercício da respectiva actividade de fabricação artesanal de barricas de ovos moles e aí ser reinstalada a fábrica que a referida segunda outorgante explora, umas instalações para esse efeito sitas na Rua dos Ervideiros, freguesia de Cacia, concelho de Aveiro;
- IV. A primeira outorgante celebrou igualmente com os terceiros outorgantes um protocolo negocial escrito nos termos do qual estes, mediante uma indemnização, aceitaram deixar devolutas, no prazo de quatro meses após o recebimento dessa indemnização, a casa de rés-do-chão e 1º andar que ocupavam e áreas a ela afectas junto à Rua de Sá, sendo que esse prazo de quatro meses ficou condicionado a estarem prontas e entregues à segunda outorgante neste acordo (Ferreira Lopes & Ferreira, Lda.) as instalações destinadas ao fabrico artesanal de barricas de ovos moles mencionadas no ponto anterior;
- V. Tais instalações não estão ainda disponíveis, razão pela qual a casa mencionada na cláusula anterior não se encontra ainda desocupada nem devoluta;
- VI. A segunda outorgante tem necessidade de rapidamente efectuar a transferência da respectiva fábrica para as novas instalações a disponibilizar pela Câmara Municipal a fim de poder estabilizar e organizar adequadamente a respectiva produção;

Tendo em conta os pressupostos acima referidos é celebrado entre os outorgantes um acordo com o seguinte

C. CLAUSULADO:

1ª

A primeira outorgante reafirma o compromisso de pôr à disposição da segunda outorgante, para poderem ser utilizadas sem qualquer limitação no exercício da respectiva actividade de fabricação artesanal de barricas de ovos moles e aí ser reinstalada a fábrica que a referida


Alice Ferreira
Alice Ferreira

segunda outorgante explora, umas instalações para esse efeito sitas na Rua dos Ervideiros, freguesia de Cacia, concelho de Aveiro que se encontram ainda em fase de construção;

2ª

A primeira outorgante obriga-se a finalizar as obras nas mencionadas instalações industriais sitas na Rua dos Ervideiros, em Cacia, destinadas à instalação da fábrica da segunda outorgante até ao próximo dia 28 de Abril de 2006, entregando-lhe até essa data as referidas instalações bem como declaração de autorização para que esta possa aí efectuar as obras complementares mencionadas na cláusula 4ª deste acordo.

3ª

Se isso não suceder, a primeira outorgante ficará obrigada a indemnizar a segunda outorgante pela quantia de 150,00 € (cento e cinquenta euros) por cada dia de atraso no cumprimento da obrigação referida na cláusula anterior.

4ª

A primeira outorgante autoriza desde já a segunda outorgante a executar, logo após a entrega das referidas instalações e da declaração mencionada na cláusula 2ª, todas as obras complementares que entenda necessárias tendo em vista a divisão e organização do respectivo espaço de acordo com as necessidades de correcto funcionamento da fábrica mencionada na cláusula primeira, obras essas que serão as que constam da planta e memória descritiva das obras complementares a realizar que se anexam ao presente acordo como documentos n.ºs 1 e 2, as quais, rubricadas pelas partes, dele ficam a fazer parte integrante.

5ª

As obras complementares referidas na Cláusula anterior serão realizadas pela segunda outorgante no prazo de 60 dias após a entrega que para o efeito lhe for feita das instalações em causa neste acordo bem como da declaração de autorização referida na precedente cláusula segunda.

6ª

A segunda outorgante, logo que as referidas obras complementares estejam realizadas, informará disso a primeira outorgante que, por seu turno, se obriga a obter para as instalações mencionadas na cláusula primeira todas as licenças necessárias para nelas poder ser exercida

Alice Ferreira
Alice Ferreira

regularmente pela segunda outorgante a respectiva actividade de fabricação de barricas de ovos moles.

7ª

A segunda outorgante obriga-se a assinar, logo que lhe sejam apresentados para o efeito, todos os documentos necessários à obtenção das licenças para o exercício da respectiva actividade e a pagar o que necessário for para a obtenção dessas licenças, à excepção dos encargos e despesas que respeitem ao licenciamento das instalações mencionadas na cláusula primeira, para o exercício daquela actividade, encargos e despesas estas que ficarão a cargo exclusivo da primeira outorgante.

8ª

A primeira outorgante obriga-se ainda a pagar à segunda outorgante até ao trigésimo dia posterior à data da celebração deste acordo a quantia de € 19.000,00 (Dezanove mil euros) a título de indemnização por todos os danos e prejuízos por esta sofridos em resultado da mudança e reinstalação da mencionada fábrica, neles incluídas todas as despesas decorrentes do levantamento, transporte e colocação das máquinas e demais materiais pertencentes à segunda outorgante nas novas instalações acima mencionadas.

9ª

A segunda e os terceiros outorgantes aceitam e autorizam que seja ocupado, pela primeira outorgante ou por quem esta indicar, a partir da data de celebração do presente acordo, o espaço identificado com a letra A que consta das plantas que, rubricadas pelas partes e designadas como documentos n.ºs 3 e 4, se anexam ao presente convénio, dele ficando a fazer parte integrante, continuando a ser ocupado pela segunda outorgante o espaço identificado pela letra B.

10ª

O aludido espaço identificado pela letra B será delimitado por tapumes, delimitação essa a executar pela primeira outorgante ou por quem esta indicar sem que daí resultem quaisquer encargos ou despesas para a segunda e terceiros outorgantes, bem como serão efectuadas à custa da primeira outorgante todas as operações de mudança para a área que continuará a ser utilizada pela segunda outorgante, de todos os materiais pertencentes a esta e aos terceiros outorgantes e ainda existentes no espaço que estão a ocupar.

Alice Ferreira
Alicia Ferreira

11ª

A segunda outorgante deixará totalmente livre a área que continuará a ocupar no prazo de 15 (quinze) dias após ter sido notificada pela primeira outorgante de que as novas instalações referidas na cláusula primeira, já com as obras complementares aí realizadas, se encontram aptas e devidamente licenciadas para nelas poder ser exercida regularmente a respectiva actividade de fabricação de barricas de ovos moles e desde que se mostre paga a quantia de € 19.000,00 (dezanove mil euros) referida na precedente cláusula oitava e destinada, entre outros fins, a subsidiar as operações necessárias à mudança do respectivo estabelecimento industrial para as novas instalações e ainda desde que a primeira outorgante lhe tenha entregue toda a documentação necessária para que aquela possa exercer a respectiva actividade e requerer e obter das entidades competentes para o efeito o fornecimento de energia eléctrica e água bem como a ligação de esgotos que se sejam necessários para o exercício da respectiva actividade.

12ª

Se a área referida na cláusula anterior não estiver desimpedida no prazo igualmente ali mencionado, a segunda outorgante pagará à primeira outorgante a importância de 150,00 € (cento e cinquenta euros) por cada dia de atraso no cumprimento da obrigação.

D. MENCÕES FINAIS:

Declararam as partes estarem de acordo com os pressupostos e clausulado do presente acordo, o qual, sendo constituído por seis folhas, é assinado pelos outorgantes e todas as suas folhas por eles rubricadas, constando de três vias de igual teor, ficando uma para cada uma das partes outorgantes.

Aveiro, ~~26 de Março de~~ 2006

A Primeira Outorgante,

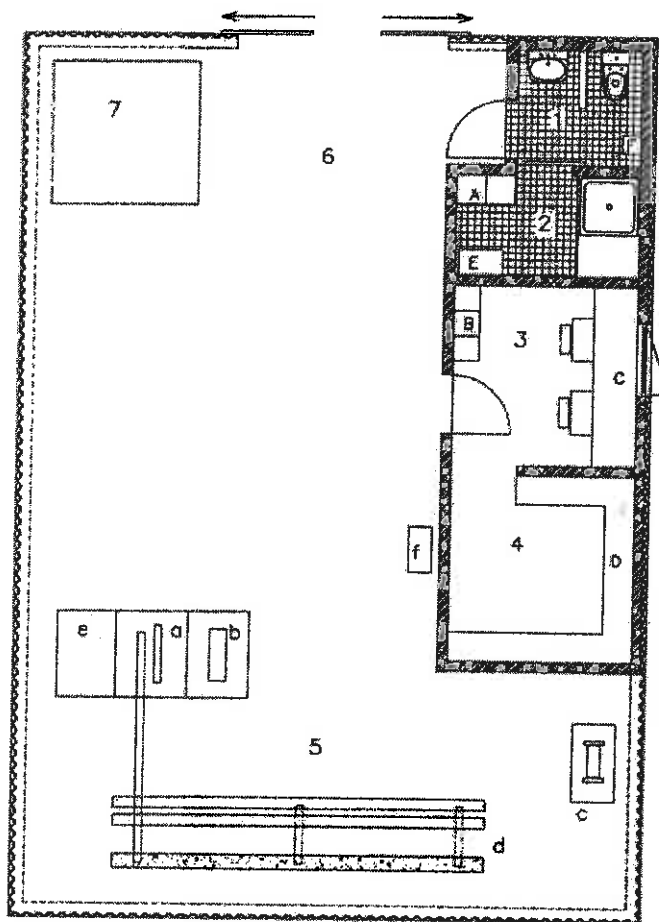
A Segunda Outorgante,

Alicia Ferreira
Joaquim Augusto Lopes Ferreira

Os Terceiros Outorgantes,

Adelino G. Lopes Ferreira
✓ *Alice Fernandes Lopes Ferreira*

Akilio Ferreira
f. Ferreira
 Alice Ferreira



Legenda de Materiais:

- Alvenaria de tijolo
- Chapa ondulada
- Pavimento cerâmico

Legenda:

- 1 - Instalação Sanitária
- 2 - Banheiro/Vestiário
- 3 - Sala de Pintura
- 4 - Arrecadação das barricas acabadas
- 5 - Zona de produção de barricas
- 6 - Zona de cargas e descargas
- 7 - Local de armazenamento da matéria-prima

Máquinas da linha de Produção:

- a - Serra
- b - Plaina
- c - Torno manual
- d - Linha de eixo
- e - Bancada
- f - Deposito de resíduos

Equipamentos:

- A - Cocifo
- B - Armário para as tintas
- C - Bancada de preparação de pintura das barricas
- D - Estantes para arrumo do produto acabado
- E - Banco
- F - Fârmacia, primeiros socorros



Câmara Municipal de Aveiro

D.D.P.T. - Divisão de Património Imobiliário

Projecto de Licenciamento de uma Fábrica Artesanal

Ribreira

Planta de Instalação



Freguesia Cacia

Escala 1 : 100

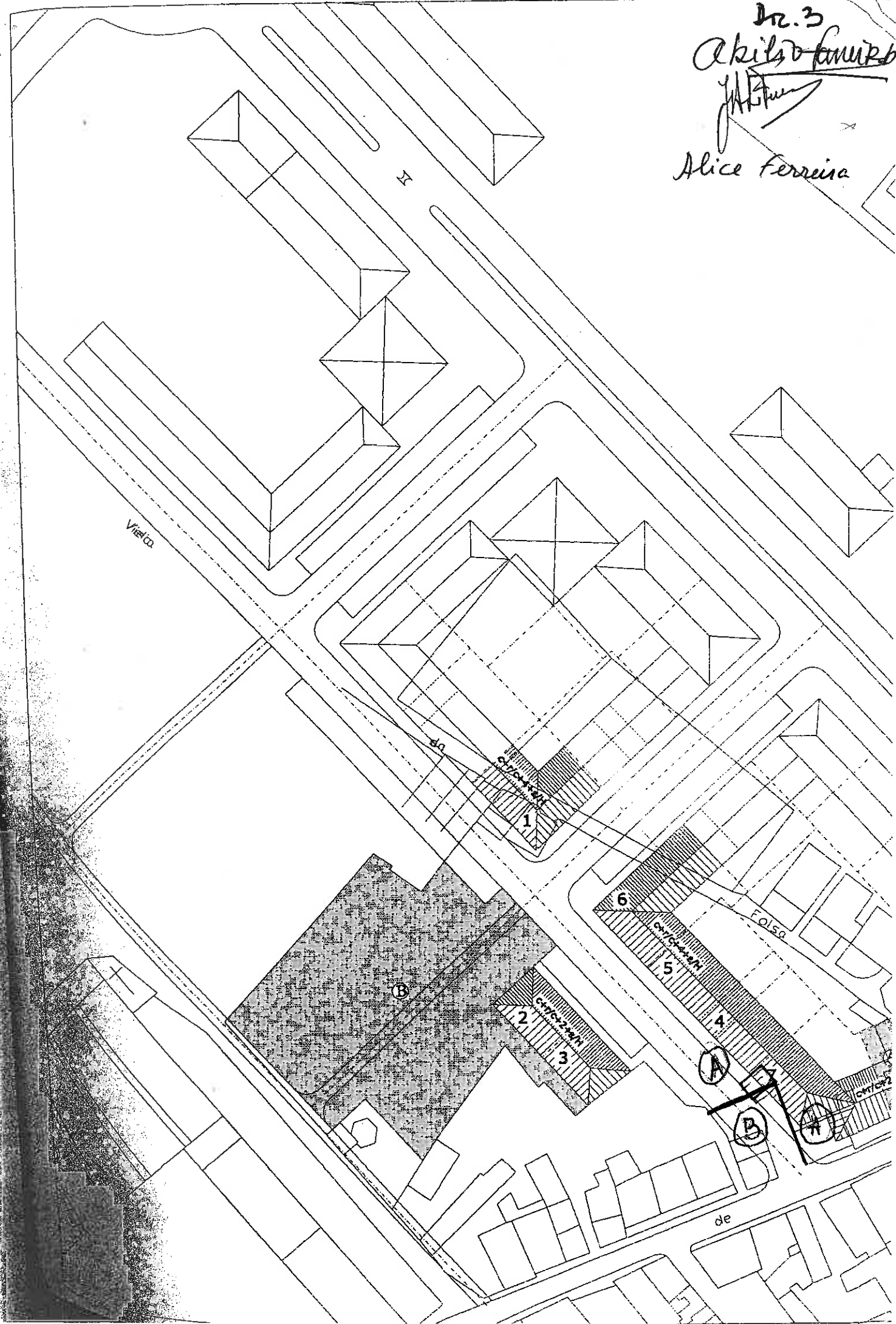
Doc. 2
Atividade final
J. Almeida

Memória Descritiva das Obras Complementares a realizar nas instalações sitas na Rua dos Ervideiros, Freguesia de Cacia, Concelho de Aveiro

- 1º- Remodelação e ampliação das instalações sanitárias conforme desenho na planta que constitui o documento nº 1;
- 2º- Execução de um compartimento de pintura e uma arrecadação conforme desenho na planta que constitui o documento nº 1;
- 3º- Colocação de todo o equipamento que consta da planta que constitui o documento nº 1;
- 4º- Colocação das máquinas nos respectivos sítios conforme consta da planta que constitui o documento nº 1;
- 5º- Colocação de duas janelas, sendo uma no compartimento da pintura e outra em local a indicar;
- 6º- Isolamento térmico e acústico com politileno expandido com 3,00cm de espessura na chapa da cobertura e laterais do interior armazém;
- 7º- Construção dum telheiro com chapas de zinco entre o armazém e o muro do lado nascente.

Aveiro, 26 de Março de 2006

Dr. 3
Akilso-funirb
Alice Ferreira

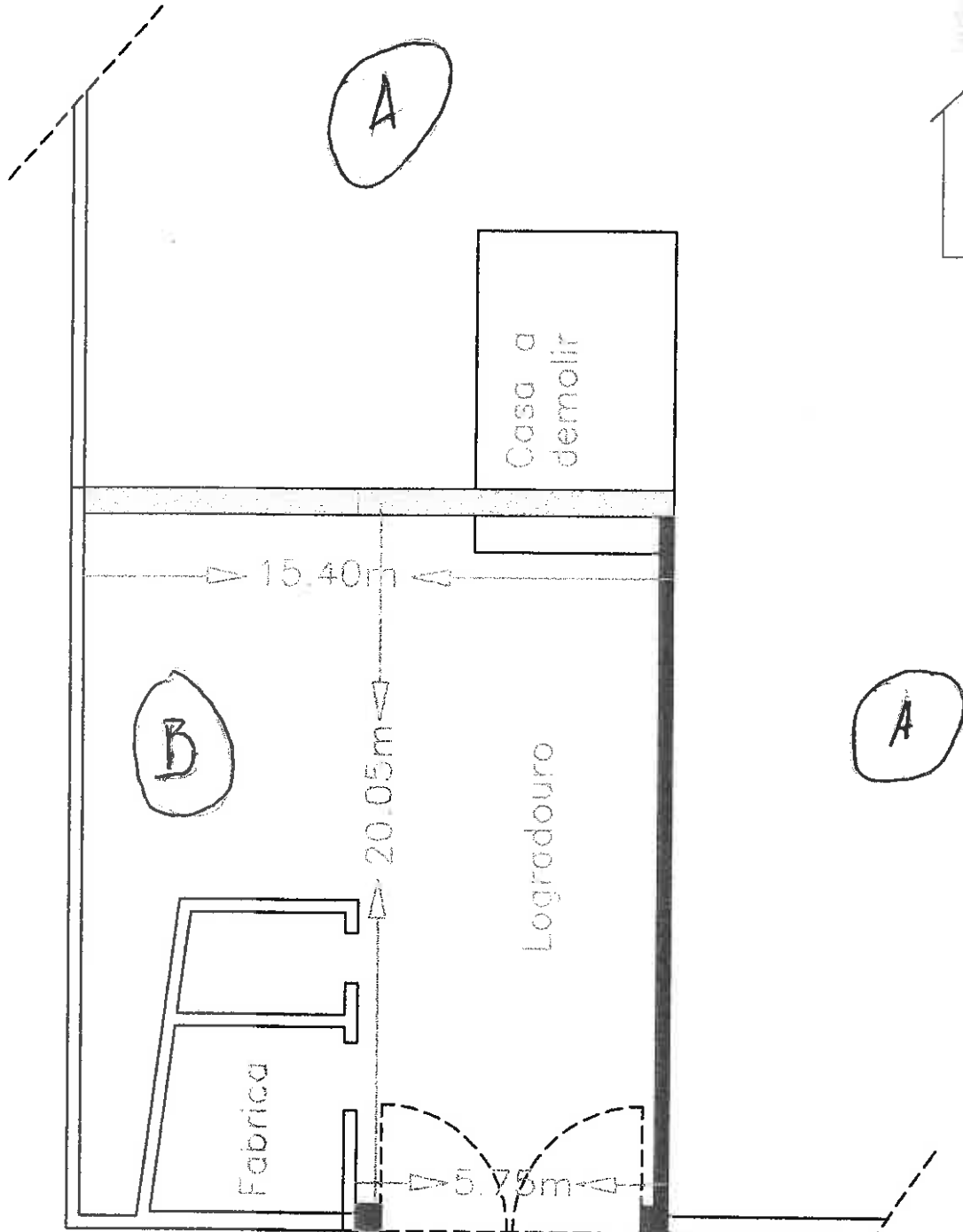
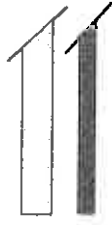


Doc. 4

~~Alice Ferreira~~
~~J. Almeida~~

Alice Ferreira

Av. de ...
Rua de ...



Rua de ...



À R.C.

Parecer

Assunto: Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental (CMIA)

2

O Projecto de LICENCIAMENTO corresponde à solução apresentada no Concurso Público promovido pela POLIS e premiada com o 1º lugar.

A proposta mereceu a concordância do Júri do concurso por propor uma solução actual, de grande qualidade estética e funcional que dará a Aveiro, um equipamento inovador.

A orientação da estrutura e a sua organização espacial, respondem às indicações programáticas e ao funcionamento das zonas polivalentes e dos espaços de apoio.

O Projecto cumpre com o estabelecido no Plano de Urbanização da POLIS.

12/04/2006

(H. Tércio Guimarães, Arq.)

Reunião de
24 / 04 / 06

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Relatório do documento N.º: 9270 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 21-03-2006 Processo: 19.77.1
 Remetente: Ext.: VIVER AVEIRO PROGRAMA POLIS Aguarda resposta
 Livro de registo: Livro de correspondência entradas 2006 - N.º81 Registado por: doanfozo
 Tipo de documento: Ofício
 Documento N.º: 212 Referência: Data: 17-03-2006
 Assunto: A remeter dois exemplares do projecto de licenciamento de arquitectura, fundações e estruturas, estudo de comportamento técnico e acústico referente ao centro de monitorização e interpretação ambiental

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Órg: Presidência

Classificação: 19.77.1 - E.D. - Programa Aveiro Polis

Percurso:

Registo inicial no dia 21-03-2006 para Órg: Presidência
 Motivo/Despacho: Registo original

1) Um Exemplar,
 Ao Sr. Arq. Teófilo, DDP, para apreciação e posterior agendamento para R.E.
 11.04.2006
 M. J. M. M.

Dr. Manuel José

Os dois processos anexos são

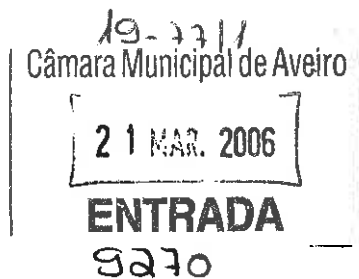
1. Para a Câmara Municipal
2. Para o Sr. Vereador da CMA

2) outro Exemplar,
 Ao Sr. Vereador Dr. Miguel Copado Filipe.
 11.04.2006
 M. J. M. M.

Tenho que votar no projecto e enviar de CMA.
 O que é que tenho que fazer para os dois processos
 a ser esse processo e outros?

9/4/06

E.



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Aveiro Dr. Élio Maia
Cais da Fonte Nova
3811-904 Aveiro

Vossa referência	De	Nossa Referência	Data
		0212-RS-AP-06	17 MAR 06

ASSUNTO: Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental

Ex.mos Senhores,

Junto remetemos dois exemplares do Projecto de Licenciamento de Arquitectura, Fundações e Estruturas, Estudo de Comportamento Técnico e Acústico e Infraestruturas de Telecomunicações do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Aveiro, que a AveiroPolis, S.A. pretende levar a efeito no lugar dos Moinhos, Estrada Nacional nº 109/7, freguesia da Glória, junto ao TIRTIFE, para vossa aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

Viver Aveiro
Programa Polis

AveiroPolis Soc. para o Des. do Programa Polis em Aveiro SA
Director Executivo
(Eng.º Matos Rodrigues)

Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Aveiro
AveiroPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A

PROJECTO DE LICENCIAMENTO

Peças Escritas
(Arquitectura)

Março 2006

Índice

- 1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**
 - 1.1 Breve introdução
 - 1.2 Estrutura Funcional
 - 1.3 Breve descrição material
 - 1.4 Fotografias do Local
 - 1.5 Visualizações 3D
- 2. Quadro de Áreas**
- 3. Calendarização**
- 4. Termo de responsabilidade**
- 5. Cópia de Declaração da Ordem dos Arquitectos**

1.MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ARQUITECTURA

Esta memória descritiva complementa as peças gráficas e escritas do projecto de Licenciamento do Edifício para o *Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental*, em Aveiro.

Dada a natureza deste projecto, o presente documento, além de descrever formal e funcionalmente o futuro edifício.

1.1 Breve introdução

O edifício a construir alberga o *Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental*, em Aveiro. A sua localização é de certo modo privilegiada, dado estar junto às salinas de Aveiro.

Dada a natureza programática, consideram-se a sua implantação e sua orientação de importância extrema: trata-se de uma estrutura com orientação norte/sul, com a circulação a eixo, permitindo ter ligação visual os alçados nascente/poente.

1.2 Estrutura Funcional

A organização espacial corresponde sobretudo a decisões programáticas, nomeadamente no que respeita à disposição de um circuito de funcionamento necessário, o circuito público, que permitirá ao utente o acesso às diferentes zonas do espaço polivalente e restantes espaços de apoio, entre eles a ligação á cobertura

O circuito público, que se inicia no átrio (0.01/0.04) cota 02.40 - que ocupará grande parte do piso térreo -, será percorrido a eixo do edifício por intermédio de rampas (R1, R2) que darão acesso a três grandes espaços públicos no Piso1 (1.01) que se distribuem a cotas altimétricas diferenciadas: o primeiro espaço (zona expositiva) encontra-se a nascente da rampa R1 e contempla toda a R2 (incluindo patamar de nível até ao eixo 06/07, cotas 03.95/04.95 ; o segundo momento é um

espaço polivalente que serve de transição á cota 04.95 e que nos liga ao Anfiteatro (terceiro espaço). Ao percorrer estes diferentes momentos existem várias possibilidades de sair do Edifício, a primeira através de uma escada que liga directamente ao exterior (E2), ou voltando á espaço inicial do percurso, através da rampa R1.

Teremos portanto o piso térreo (cota 02.40), que à excepção do já referido átrio (0.01/0.04), apenas comporta programa correspondente aos espaços privados. Este é servido a poente por uma entrada directa para o espaço de recepção/bar (0.05) com acesso directo ao espaço técnico (0.06). Ainda no Piso 0 (cota 01,50), num segundo volume que alberga a Escada E2, temos mais um espaço privado, área de apoio (0.07) com entrada directa pelo exterior a norte.

O piso 1 (cotas 03.95 e 04.95) comporta o grosso do programa destinado ao público. A meio do Percurso Expositivo na cota 04.95, do lado sul temos a leitura de dois volumes dentro da grande sala, dispostos simetricamente junto aos alçados nascente/poente. Estes albergam dois programas distintos: Instalações Sanitárias e gabinete de trabalho. Entre os dois corpos surge um envidraçado com acesso a uma varanda, que por sua vez garante a ligação á cobertura através de uma escada (E3).

1.3 Breve descrição material

Face às condicionantes financeiras e técnicas o projecto optou pela escolha de materiais duradouros, mas que apresentassem exequíveis face ao orçamento em causa. Por outro lado, no que diz respeito à facilidade construtiva como garantia de um trabalho final de qualidade, mas sobretudo a uma imagem que não fosse simplista, correspondendo ao desejo de obter um edifício de fortes características visuais e arquitectónicas.

Julgou-se também relevante a forte ligação entre as disciplinas de projecto de vocação tectónica – arquitectura e estruturas – não esquecendo a forte ligação do futuro edifício ao lugar onde se implanta, tratando por isso os espaços que o rodeiam, de uma forma coerente e lógica.

O edifício é bastante transparente, de modo a obter uma iluminação natural em todos os compartimentos julgados fulcrais, mas também de modo conseguir um contacto visual forte com o exterior.

Em contraste com a leveza e o desenho da caixilharia exterior metálica, que irá encerrar a totalidade do edifício, toda a matéria do edifício será a do betão aparente texturado, evidenciando as zonas de opacidade, dando ao edifício um peso que depois será negado pela própria concepção da estrutura. Associado a esta aparente crueza, serão aplicados outros materiais – madeiras, borracha canelada, pedras, etc. – que irão definir os ambientes de cada um dos diversos espaços.

De uma forma geral, em espaços de acesso público, o pavimento utilizado é a borracha canelada. Trata-se de um material de extrema resistência, tendo sido levado em conta a questão da acústica. Nas zonas de utilização apenas a armazenamento e/ou similares – por exemplo: espaços 0.07 – foi apenas prevista a colocação de uma betonilha (com endurecedor de superfície e pigmentada).

Nas áreas expostas a humidades, nomeadamente nas Instalações sanitárias, foi utilizado betonilha afagada envernizada, tendo as divisórias sido desenhadas de modo a melhor corresponderem às exigências. Por outro lado e por uma questão de simetria os espaços o gabinete de trabalho (1.02), têm como pavimento o mesmo revestimento.

Será ainda de notar que todas as caixilharias, quer interiores, quer exteriores, foram desenhadas e pormenorizadas de modo a servirem os espaços onde se encontram. É essa a causa de se encontrarem diferentes tipos de materialização (madeira, ou aço) nos diversos componentes do futuro Edifício.

Exteriormente, é utilizado mais uma vez o Betão cofrado com diferentes estereotomias como se poderá ver nas peças desenhadas gerais do projecto. O uso dos elementos em aço corten (elementos estruturais verticais nos alçados nascente/poente e caixas no alçado norte) irão “coroar” o desenho de uma forma simples, potenciando um envelhecimento digno da construção.

A cobertura reflectirá também o uso do betão poroso que, pelas suas características, não necessita de juntas visíveis nem de pendentes.

Em termos de mobiliário fixo, serão usadas madeiras apropriadas e elementos metálicos, tanto nos próprios balcões e mesmo nos expositores – tendo sido por vezes, e necessariamente por factores de resistência, utilizada estrutura metálica.

Em tudo o que esta memória e respectivo projecto forem omissos, cumprir-se-á a legislação em vigor.



(Pedro Machado Costa, arqt.º.)

2. Quadro de Áreas

Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Aveiro
AveiroPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A

	Espaços	Piso 0	Piso 1
0.01	Átrio Principal exterior	4,48	
0.02	Átrio de Serviço exterior	0,40	
0.03	Átrio Secundário exterior	0,44	
0.04	Recepção	8,00	
0.05	Portaria	12,25	
0.06	Arrecadação / Área Técnica	2,51	
0.07	Área de Apoio	8,46	
1.01	Espaço Polivalente		147,18
1.02	Gabinete de Trabalho		12,64
1.03	Instalações Sanitárias		12,51
1.04	Varanda		13,80
		31,22	172,33

Área Útil Total m²

Área Bruta m²

Volume m³

Cércea m

Março de 2006



3. Calendarização de Obra

Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Aveiro
 AveiroPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A

ESPECIALIDADES / PRAZO	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Montagem de estaleiro	■												
Estruturas		■	■	■	■	■							
Alvenarias				■	■	■							
Águas e esgotos				■	■	■							
Inst. Eléctricas				■	■	■	■	■	■				
Revest. Paredes							■	■	■	■			
Revest. Pavimentos								■	■	■	■		
Cantarias									■	■	■	■	
Vãos Interiores									■	■	■	■	
Serralharias										■	■	■	
Pinturas											■	■	■
Limpezas Finais													■
Desmont. de Estaleiro													■

Nota: O calendário dos trabalhos poderá ficar comprometido devido a condições atmosféricas

Março de 2006



4. Termo de Responsabilidade

Termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura

Arquitecto Pedro Miguel Machado da Costa, morador na Rua da Misericórdia nº39 3ºandar Lisboa, contribuinte n.º 198787650, inscrito na Ordem dos Arquitectos sob o n.º 7050, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que o projecto de arquitectura, de que é autor, relativo á obra de construção do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, localizado em Lugar dos Moinhos, EN 109/7, Freguesia da Glória, Aveiro, cujo o licenciamento foi requerido pela AveiroPolis com sede na Av. Dr. Lourenço Peixinho nº6, 2º, Sala1 em Aveiro, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Lisboa, 10 de Março de 2006



Arquitecto Pedro Miguel Machado da Costa

Considerando que esse objectivo configura um investimento de rendibilidade não demonstrada em virtude do carácter social dos serviços prestados, carácter social esse ainda mais relevante com a prática de preços sociais aos reformados e 3.ª idade, estudantes, funcionários e filhos de funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Aveiro resultante das bonificações concedidas, fundamentando assim a possibilidade de serem celebrados contratos-programa nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados, dos mesmos constando os subsídios e as indemnizações compensatórias que a Empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas.

III
ARTICULADO

ENTRE:

Município de Aveiro, adiante abreviadamente designada por Município, ou primeiro outorgante, com sede na Praça da República, em Aveiro, neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e ao abrigo da deliberação tomada em reunião de Câmara de

E

Moveaveiro- Empresa Municipal de mobilidade, EM, adiante abreviadamente designada por MoveAveiro, ou segundo outorgante, com sede no Centro Coordenador de Transportes, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Ferreira;

É celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente contrato, celebrado nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, tem por objecto o estabelecimento de condições a que as partes se obrigam em ordem a assegurar o pagamento de uma indemnização compensatória resultante da prática de preços sociais por prestação de serviços essenciais de transporte, bem como de subsídio resultante da prossecução de objectivos sectoriais no âmbito do exercício de actividades acessórias.

Cláusula Segunda

(Obrigações da MoveAveiro, E.M.)

1.A MoveAveiro E.M., de acordo com os seus Estatutos e na qualidade de entidade responsável pela execução do objecto do presente Contrato-Programa, obriga-se à produção, exploração e gestão da rede integrada de transporte público urbano, nas seguintes áreas:

- ~~a) Transporte rodoviário colectivo regular de passageiros;~~
- b) Transporte fluvial de passageiros;
- c) Serviço de BUGAS – Bicicletas de Utilização Gratuita de Aveiro;
- d) Organização e gestão do transporte escolar;
- e) Exploração e/ou gestão do estacionamento oneroso, de superfície ou subterrâneo;
- f) Transporte alternativo, nomeadamente minibus, táxi colectivo, transporte ferroviário ligeiro de superfície, veículos de energia limpa, etc.;
- g) Exploração e gestão de parques de estacionamento, de armazenagem, de recolha, de parqueamento, de cargas e descargas e de outras actividades logísticas conexas, terminais ou centros de camionagem;
- h) Serviços associados de turismo e publicidade;
- i) Actividades complementares que, directa ou indirectamente, contribuam para a criação sustentada duma oferta multimodal de transportes e a gestão integrada duma rede pública de mobilidade.

Clausula Terceira

(Obrigações do Município)

Para a auxiliar na prossecução dos fins e cumprimento das obrigações descritas na clausula anterior o Município obriga-se a conceder à MoveAveiro, EM, que o aceita, um contributo financeiro para o ano de 2006 no montante máximo de € 900.000, a afectar às actividades, conforme descrito no Quadro Anexo I.

Cláusula Quarta

(Regime da Atribuição do Subsídio)

O contributo financeiro anual referido no artigo anterior será fraccionado, em 9 mensalidades a partir do mês da celebração do presente contrato-programa, mediante transferência a realizar até ao dia 20 de cada mês.

Cláusula Quinta

(Dotação Orçamental)

O encargo previsto no presente contrato encontra-se inscrito no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2006, sob a rubrica... e com a classificação orgânica / económica.....

Cláusula Sexta

(Integração no plano de actividades)

Para satisfação do disposto no artigo 31.º, n.º 2 da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, o presente contrato-programa integrará o Plano de Actividades da MoveAveiro – E.M. para o ano em curso, sendo o mesmo acompanhado do parecer do fiscal único, nos termos do artigo 14.º, alínea g) da mesma Lei quanto à indemnização compensatória.

Cláusula Sétima

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos compromissos previstos neste contrato-programa carece de apresentação, pela MoveAveiro, de proposta fundamentada a submeter ao prévio acordo escrito da Câmara Municipal.

Cláusula Oitava

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor em 2006 e termina em 31 de Dezembro de 2006.

Aveiro, Paços do Concelho, _____ de _____ de 2006.

Pela Câmara Municipal de Aveiro,
O Presidente

(Dr. Élio Manuel Delgado Maia)

Pela MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade – E.M.,
O Presidente do Conselho de Administração,

(Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira)

A Div. Contab.

Cabimento e comprometer

02-05010101

04 420 2005/5098 2

900.000 €

// T.

Transporte rodoviário colectivo regular de passageiros	€ 250.000,00
Transporte fluvial de passageiros	€ 150.000,00
Serviço de BUGAS – Bicicletas de Utilização Gratuita de Aveiro	€ 30.000,00
Organização e gestão do transporte escolar	€ 250.000,00
Exploração e/ou gestão do estacionamento oneroso, de superfície ou subterrâneo	€ 0
Transporte alternativo, nomeadamente mini bus, táxi colectivo, transporte ferroviário ligeiro de superfície, veículos de energia limpa, etc.	€ 20.000,00
Exploração e gestão de parques de estacionamento, de armazenagem, de recolha, de parqueamento, de cargas e descargas e de outras actividades logísticas conexas, terminais ou centros de camionagem	€ 100.000,00
Serviços associados de turismo e publicidade	€ 0
Actividades complementares que, directa ou indirectamente, contribuam para a criação sustentada duma oferta multimodal de transportes e a gestão integrada duma rede pública de mobilidade	€ 100.000,00